

Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA - GO

PORTARIA Nº1.799/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr.
CLÁUDIO HENRIQUÊ CAIXETA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o processo nº2023013673;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor municipal Sr. °
FRANCISCO CANINDE NUNES, ocupante do cargo efetivo **Motorista de veículo
pesado** matrícula **5612**, referente ao período aquisitivo de 03/02/2022 a 02/02/2023, sendo
30 (trinta) dias de férias, a serem gozados dividido em duas etapas:

I – Primeira etapa de **16/10/2023 a 30/10/2023**, com retorno
previsto para **31/10/2023**.

II – Segunda etapa de **15/12/2023 a 29/12/2023**, com retorno
previsto para **30/12/2023**.

Art. 2º – O servidor receberá 1/3 de férias na folha de
pagamento referente ao mês de outubro de 2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de
Goiás, em 17 de outubro de 2023.

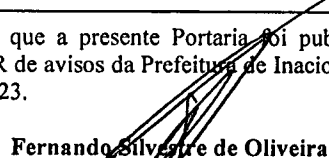
Ciente em: 10 / 10 / 2023.

Assinatura:


CLÁUDIO HENRIQUÊ CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no
PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em
17/10/2023.


Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº0908/2022

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia - Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br